



Fls.....	30
Proc.....	150/13
	9
VISTO	

## LEI Nº 2.088, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

*"Criação, denominação e instalação do próprio municipal que especifica"*

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA.** Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, instalado e denominado o Centro Integrado de Desenvolvimento Educacional – **"CIDE MINISTRO PAULO RENATO SOUZA"**, como novo próprio da Administração Municipal, situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1109/1155, no Bairro Tinga, Município de Caraguatatuba/SP.

**Art. 2º** O conjunto de equipamentos educacional e esportivo, integrantes do **"CIDE MINISTRO PAULO RENATO SOUZA"**, ficam denominados de:

**I – CEI PROFª MARIA ELMA MANSANO,** com endereço na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1109, Bairro Tinga;

**II – EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO,** com endereço na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1155, Bairro Tinga;

**III – QUADRA POLIESPORTIVA OSWALDO LUIZ DE MELLO,** com endereço na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1155, Bairro Tinga.

**Art. 3º** Fica fazendo parte integrante desta Lei, a biografia dos homenageados.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação desta Lei, objetivando o regular e permanente funcionamento do referido CIDE.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de junho de 2013.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal